

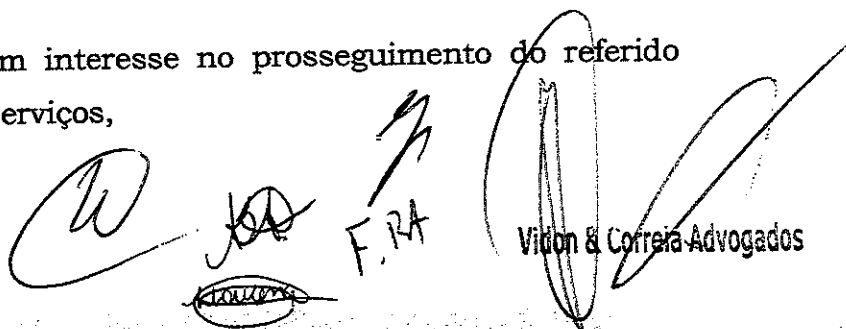
## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral **Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior**, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa **CAMARA E STAUFACKAR CENTRO MEDICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.982.449/0001-03, localizada na Avenida Djalma Dutra, nº 200, Sala 07, CEP 55.296-290, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **DISTRATADO**, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Distrato ao instrumento particular de contrato de prestação de serviços médicos, celebrado em 01 de setembro de 2014, que se regerá pelas condições postas em seguida:

### CONSIDERANDO:

(i) Terem as partes firmado, por instrumento particular, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos para realização de exames de Endoscopia, quando ajustaram as condições do negócio, inclusive o preço e a forma de pagamento respectiva;

(ii) Que as partes não têm interesse no prosseguimento do referido Contrato de prestação de serviços,

  
F.R.A.  
Vidoni & Correia Advogados

têm entre si justo e avençado, na forma do art. 472 do Código Civil, firmar o presente **DISTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

## 1. DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO** fica, a partir da data de assinatura do presente **DISTRATO**, desfeito, de forma que as obrigações nele contidas ficam, doravante, sem efeito.

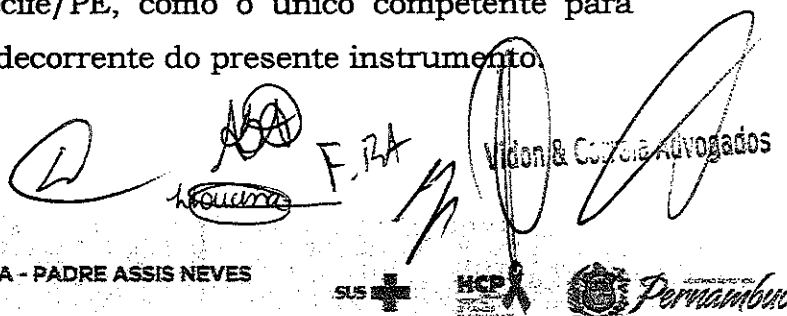
1.2. As partes outorgam uma à outra, neste ato, total, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais exigirem ou reclamarem uma da outra, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo, sob qualquer título ou pretexto, com relação a quaisquer obrigações ou quaisquer quantias relativas ao vínculo contratual ora desfeito ou dele decorrentes, relativamente a todos os períodos contratados.

1.3. O presente **DISTRATO** extingue as obrigações estabelecidas por força do **CONTRATO**, de outros instrumentos ou de qualquer forma de compromisso oriundo do vínculo existente entre as partes.

1.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes, por si, e seus sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento de tudo o que aqui exposto.

## 2. DO FORO:

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente do domicílio atual ou futuro dos **DISTRATANTES**, fica eleito o foro da Comarca do Recife/PE, como o único competente para processar e julgar qualquer ação decorrente do presente instrumento.

The bottom right section of the document contains several handwritten signatures and stamps. From left to right, there is a signature that appears to be 'L. A.', a signature that appears to be 'F. RA', and a large, stylized signature. Below these signatures are three stamps: a circular stamp with the text 'Viden & Coutinho Advogados', a stamp with the text 'SUS' and a cross symbol, and a stamp with the text 'HCP' and a cross symbol. At the bottom right corner, there is a logo for 'Pernambuco' with the text 'ESTADO DE PERNAMBUCO' above it.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes para que surta seus efeitos legais.

Recife/PE, 01 de agosto de 2017

Helio Ferreira Felipe Costa Leoad Bot

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -  
UPAE BELO JARDIM**

[Assinatura]  
**CAMARA E STAUFACKAR CENTRO MEDICO LTDA - ME**

Testemunhas:

Nome: Alfonso S. Amad Nome: Isorena Guerra M-e Silva  
CPF/MF: 074.060.714-69 CPF/MF: 063.317.724-56

[Assinatura]  
[Assinatura]  
Widon & Correia Advogados